

PREGÃO ELETRÔNICO

020/2024 ou 90020/2024

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS (987541)

OBJETO

Registro de preços objetivando a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças - com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 943.165,15 (novecentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/5/2024 às 8h15min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	19
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	19
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	21
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	23
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	24
7. DA FASE DE JULGAMENTO	27
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	29
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	31
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	32
11. DOS RECURSOS	33
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	33
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	35
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	36

EDITAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024**

(Processo Administrativo nº 88107/2024)

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, por meio do(a) Departamento de Licitações, sediado(a) Avenida Rio Grande de Sul, 130, centro, município de Dois Vizinhos – Paraná, CEP 85.660-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços objetivando a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças - com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/ Serviço e Código BR	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	33022 471762	PAPEL A4 Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m², comprimento 297mm, cor branco, largura 210mm, resma de 500 folhas cada.	3.300	UN	26,45	87.285,00
TOTAL						87.285,00
COTA RESERVADA						
Item	Código do produto/ Serviço e Código BR	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1-2	33022 471762	PAPEL A4 Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m², comprimento 297mm, cor branco, largura 210mm, resma de 500 folhas cada.	1.100	UN	26,45	29.095,00
TOTAL						29.095,00

EXCLUSIVO ME EPP						
Item	Código do produto/ Serviço e Código BR	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1-3	772 232307	PAPEL CARTÃO Material celulose vegetal, gramatura 180, em papel A-4, características adicionais papel linho / micro serrilhado / cores variadas, com 50 fls, 210 x 297mm.	200	PCT	22,45	4.490,00
2-4	773 418508	GRAMPEADOR Metálico para utilização pesada, estrutura metálica reforçada, guia regulador par o papel, utilização de grampos 23/6 até 23/15, capacidade de grampeamento superior a 100 folhas, medidas mínimas de 29x8x12cm.	50	UN	130,66	6.533,00
3-5	795 486004	ENVELOPE Para correspondência, cor branco, 80g, sem impressão, medindo aproximadamente 162 x 229mm, embalagem com 250 unidades.	100	CX	76,67	7.667,00
4-6	830 262845	CARTÃO PONTO Cartão registro ponto, material cartolina, gramatura 180 ou superior, cor palha, características adicionais impressão frente e verso, medidas 86mm x 180mm, pacote com 100 unidades.	80	PCT	15,43	1.234,40
5-7	839 459321	ENVELOPE 162 X 229 KRAFT Para correspondência papel kraft natural (Pardo), 80g, sem impressão, medindo aproximadamente 162 x 229mm, embalagem com 250 unidades.	100	CX	49,06	4.906,00
6-8	846 279059	FITA TRANSPARENTE 45MM X 50M Características básicas: fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 45mm, comprimento: 50m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	800	RL	3,99	3.192,00
7-9	849 320791	GRAMPO TRILHO Tipo encadernador, material metal, comprimento 80mm, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades.	200	CX	14,12	2.824,00
8-10	854 200506	LAPISEIRA Material metal, diâmetro carga 0,7mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, tipo sextavada.	50	UN	6,50	325,00
9-11	856 424371	LIVRO ATA 50 FOLHAS Tamanho mínimo 200 x 298mm, capa dura, folhas pautadas.	200	UN	9,43	1.886,00
10-12	859 232232	PAPEL VERGE Material celulose vegetal, folha A4, gramatura 180 g/m², dimensões papel 210mm x 297mm, caixa com 50 folhas.	300	CX	15,36	4.608,00
11-13	864 419779	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	800	UN	4,47	3.576,00

		Material plástico flexível, tipo com abas, largura 24cm, sem lombas, comprimento 35cm, cristal, transparente, com elástico, diversas cores.				
12-14	870 303762	RÉGUA ACRÍLICA 30CM Escritório, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro cm/pol.	500	UN	2,37	1.185,00
13-15	880 234994	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO Folha A4, capacidade 40 folhas, com 4 furos, tamanho mínimo: 240mm x 325mm.	5.000	UN	0,28	1.400,00
14-16	894 308365	TINTA PARA TECIDO Pote com 37ml, tipo pintura, têxtil não tóxica, pronta para uso, (1.25 Fl.Oz.).	200	UN	4,40	880,00
15-17	897 386103	FICHARIO DE MESA Material: acrílico material, base: aço, cor: fumê, capacidade: 600 cartões, dimensão ficha: 5 x 8 pol., características adicionais: com divisórias "az", comprimento: 270mm, largura: 212mm, altura: 145mm.	20	UN	83,03	1.660,60
16-18	2124 234637	ESCALIMETRO TRIANGULAR 30cm Material: plástico, tipo escala: triplo decímetro tamanho: 30cm, escala graduação: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125	10	UN	30,54	305,40
17-19	2508 278687	PISTOLA ELÉTRICA GRANDE, Para cola quente, bivolt 110v/220v - 40W, para bastão de cola diâmetro máx.: 11,5mm, com selo do INMETRO.	300	UN	22,14	6.642,00
18-20	3782 471416	ELÁSTICO Material látex, cor amarela, tamanho nº.18, aplicação escritório, embalagem com 100 gramas.	200	PCT	3,91	782,00
19-21	3783 471415	ESTILETE ESTREITO Tipo estreito, espessura 1mm, material corpo plástico, comprimento 100mm, características adicionais lâmina retrátil 9mm de largura, em aço com trava, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	200	UN	2,06	412,00
20-22	5636 234073	ALFINETE MAPA Material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástico, formato cabeça redonda ou taça, cores variadas, comprimento 10mm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades.	100	CX	4,31	431,00
21-23	5639 420336	APAGADOR QUADRO NEGRO Material madeira, comprimento entre 150 e 180mm, largura entre 50mm e 70mm, altura entre 30mm e 40mm, com reservatório para giz.	100	UN	6,01	601,00
22-24	5659 391445	CARTOLINA Para desenho, diversas cores, 180g, medida 50 x 66cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	5.000	UN	1,27	6.350,00
23-25	5662 271781	CLIPS 1/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, formato paralelo, quantidade de clips por caixa: entre 700 e 800 unidades. Cx com 500 gramas.	50	CX	22,03	1.101,50

24-26	5664 271776	CLIPS 2/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, formato paralelo, quantidade de clips por caixa: entre 650 a 750 clips por caixa. Cx. com 500 gramas.	100	CX	14,19	1.419,00
25-27	5665 271777	CLIPS 3/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, formato paralelo, quantidade de clips por caixa: entre 400 a 500 unidades por caixa. Cx com 500 gramas.	50	CX	13,75	687,50
26-28	5666 229154	CLIPS 4/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, Formato paralelo, quantidade de clips por caixa: entre 350 e 450 clips por caixa. Cx. com 500 gramas.	80	CX	13,20	1.056,00
27-29	5667 228285	CLIPS 6/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, Formato paralelo, quantidade de clips: entre 200 e 250 clips por caixa. Cx. com 500 gramas.	80	CX	13,16	1.052,80
28-30	5668 226734	CLIPS 8/0 Tratamento superficial niquelado, formato paralelo, quantidade de clips por caixa: entre 150 e 200 clips por caixa. Cx. com 500 gramas.	100	CX	12,11	1.211,00
29-31	5674 481549	ENVELOPE Tamanho 26 x 36cm, com 250 unidades, papel Kraft.	200	CX	113,78	22.756,00
30-32	5676 286164	ESTILETE LARGO Tipo largo, corpo tipo plástico, características adicionais lâmina retrátil 15 a 20mm x 100mm, em aço com trava tipo fixação, lâmina encaixe por pressão.	200	UN	3,42	684,00
31-33	5682 242696	GRAMPO TRILHO Tipo encadernador, material plástico, comprimento 80mm, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades.	100	CX	14,76	1.476,00
32-34	5684 432821	MASSA MODELAR Pote grande com 500 gramas, várias cores.	200	UN	12,51	2.502,00
33-35	5685 242789	PERCEVEJO Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10mm, cx. com 100 unidades.	75	CX	5,82	436,50
34-36	5686 346024	PERFURADOR PAPEL Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade furos 2 unidades (60fls).	20	UN	100,48	2.009,60
35-37	5687 234193	PERFURADOR PAPEL Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade de 20 fls, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade de furos 2 unidades	30	UN	21,02	630,60
36-38	5704 332121	GRAMPO GRAMPEADOR 23/13	20	CX	26,53	530,60

		Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5000 unidades.				
37-39	5724 293875	PALITO PICOLÉ Material: madeira, formato: chato, comprimento: 10cm embalagem com 100 unidades, ponta quadrada.	400	UN	3,68	1.472,00
38-40	5751 282456	COLA BASTÃO 20g Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão, embalagem 20 gramas.	500	UN	2,40	1.200,00
39-41	5754 201129	CORRETIVO LÍQUIDO Material base de água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, material não tóxico.	200	UN	2,68	536,00
40-42	5759 278811	EXTRATOR GRAMPO Material aço, tipo espátula, tratamento superficial galvanizado.	400	UN	1,95	780,00
41-43	5760 263568	FITA ADESIVA 12mm x 30m Material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura 12mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso.	500	RL	1,20	600,00
42-44	5763 356778	FITA ADESIVA KRAFT 48mm x 50m Material papel kraft, comprimento 50m, largura 48mm, aplicação empacotamento em geral.	700	RL	17,46	12.222,00
43-45	5769 289971	PAPEL COLOR SET Cores variadas, aplicação confecção de cartazes, comprimento 60cm, largura 45cm, gramatura 120g.	350	UN	1,34	469,00
44-46	5773 233840	FOLHA ISOPOR Comprimento 1m, largura 0,50m, espessura 25mm.	100	UN	7,76	776,00
45-47	5774 233108	FOLHA ISOPOR Comprimento 1m, largura 0,50m, espessura 15mm.	100	UN	7,30	730,00
46-48	5786 360268	PAPEL CAMURÇA Material celulose vegetal, gramatura 60g/m², comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	1.200	UN	1,65	1.980,00
47-49	5792 417233	PAPEL CREPOM Material celulose vegetal, gramatura 18 gramas/m², comprimento 2m, largura 48cm, cores variadas.	700	UN	1,69	1.183,00
48-50	5811 359010	PASTA CATÁLOGO Capa dura, 50 folhas de plástico, medidas aproximadas: 240mm x 330mm	100	UN	20,81	2.081,00
49-51	5831 372570	PRANCHETA - ACRÍLICA Tamanho ofício, com prendedor plástico.	200	UN	12,98	2.596,00
50-52	5833 228640	QUADRO BRANCO Material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura madeira ou alumínio, cor moldura natural, finalidade marcador, largura 150cm, comprimento 100cm.	10	UN	182,57	1.825,70
51-53	5839	PAPEL A4 AMARELO	15	CX	275,16	4.127,40

	461855	Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m², comprimento 297mm, cor amarelo, largura 210mm, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.				
52-54	5840 461855	PAPEL A4 AZUL Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m², comprimento 297mm, cor azul, largura 210mm, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	15	CX	275,16	4.127,40
53-55	5841 461855	PAPEL A4 ROSA Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m², comprimento 297mm, cor rosa, largura 210mm, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	15	CX	275,16	4.127,40
54-56	5842 461855	PAPEL A4 VERDE Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m², comprimento 297mm, cor verde, largura 210mm, caixa com 10 resmas de 500 folhas cada.	15	CX	275,16	4.127,40
55-57	5937 206995	BARBANTE Características básicas: material algodão cru, nº 8, acabamento superficial, rolo com no mínimo 500 gramas.	200	RL	15,31	3.062,00
56-58	5961 447139	LETRAS E NÚMEROS Material E.V.A, pote com 150 peças.	200	JG	32,63	6.526,00
57-59	6028 386807	MOLHA-DEDS Material base: plástico material tampa: plástico material carga: creme atóxico validade carga: 1 ano características adicionais: não contém glicerina e não mancha composição: ácido graxo, glicóies e essências, com no mínimo 12g.	100	UN	3,72	372,00
58-60	6034 203339	MINA GRAFITE 07 Material grafita, diâmetro 0,7mm, comprimento 100mm, dureza 2b, embalagem com 12 unidades.	50	CX	1,24	62,00
59-61	7458 412004	PASTA SUSPensa Pasta arquivo, material cartão timbó, tipo suspensa pendular, largura 240mm a 250mm, altura 350mm a 365mm, cor marrom, características adicionais 1 visor frontal, etiqueta identificação, aplicação arquivo de documentos.	5.000	UN	4,58	22.900,00
60-62	7497 436479	CLIPS 10/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, formato paralelo, quantidade de clips por caixa: entre 100 e 130 unidades, cx. com 500 gramas.	100	CX	20,72	2.072,00
61-63	7498 271784	CLIPS 12/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 12/0, Formato paralelo, quantidade de clips por caixa: entre 90 e 110 unidades, cx. com 500 gramas.	50	CX	23,15	1.157,50
62-64	7589 275143	PAPEL PARA PLOTTER Rolo de papel para plotter, com 50 metros, gramatura 75g/m², com 90cm de largura.	120	UN	75,79	9.094,80
63-65	8422 279489	CANETA HIDROGRÁFICA Características básicas: tamanho grande, ponta média, resistente, cores vivas, com 12 unidades.	100	CX	12,02	1.202,00

64-66	9468 262744	FOLHA EVA Linha estampado, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, estampas de estrela, flor pequena, flor grande, bolinha, margarida, listrado colorido.	500	UN	3,81	1.905,00
65-67	9474 416540	LÁPIS Especificações e requisitos mínimos: Lápis grafite, de formato cilíndrico ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; recoberto com tinta atóxica; com grafite de 2mm de diâmetro, dureza nº 02 HB, constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico.	6.000	UN	0,92	5.520,00
66-68	9475 485555	PAPEL DE PRESENTE Características básicas: Medidas com 60cm de altura por 100m de comprimento, gramatura mínima 90g, rolo com no mínimo 4 kg, cores lisas e variadas.	100	UN	93,86	9.386,00
67-69	10538 430993	FOLHA EVA Linha grafiato, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	500	UN	7,49	3.745,00
68-70	10539 434953	FOLHA EVA Folhas com glitter, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	400	UN	4,65	1.860,00
69-71	10540 473345	FOLHA EVA Características básicas: folhas lisa, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura entre 1,5mm a 2mm. As cores serão solicitadas na requisição de compra.	1.000	UN	3,10	3.100,00
70-72	12285 379312	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA Tamanho pequena embalagem de 1 kg, 7,5mm x 30cm de comprimento	80	UN	51,97	4.157,60
71-73	13513 268480	ROLO DE SENHA Com 2000 números, picotadas e de fácil destaque com numeração sequenciais de 001 a 999, duas vezes, para dispensador de senha tipo jacaré/bico de pato, material; papel 56g, comprimento 96 metros, diâmetro 11cm, largura 4cm.	1.200	UN	15,18	18.216,00
72-74	14589 284808	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONADA) Transparente, 11mm x 30cm (grande), embalagem com 1kg.	50	UN	53,02	2.651,00
73-75	14669 224860	PISTOLA DE COLA QUENTE Pequena, bivolt 110v/220v, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO. Com no mínimo 10w.	300	UN	16,00	4.800,00
74-76	14820 462529	JOGO PEDAGÓGICO Alfabeto divertido, material MDF, com 60 peças.	50	UN	52,90	2.645,00
75-77	17454 278852	PRANCHETA - MADEIRA Material madeira, tamanho ofício, com prendedor para papel.	200	UN	4,67	934,00

76-78	17898 412259	PAPEL CARTÃO Fosco, medindo 50x70cm, com gramatura de 240g, cores variadas.	150	UN	2,19	328,50
77-79	17910 364312	COLCHETE nº. 14, Para prender papel, caixa com 72 unidades.	50	CX	17,15	857,50
78-80	18876 486783	JOGO MONTE FACIL Com 80 peças de tamanhos variados, material plástico, embalagem pote de plástico.	50	UN	36,07	1.803,50
79-81	18878 486783	JOGO LIGUE BRINQUE Com 1000 peças de montar, material plástico, com embalagem de mochila plástica.	50	UN	177,77	8.888,50
80-82	21000 289332	APONTADOR Material plástico, cores variadas, tamanho pequeno, quantidade furos 01, características adicionais sem depósito, tipo escolar.	2.000	UN	1,00	2.000,00
81-83	21080 602196	BALÃO Embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº. 7, cor branca, fabricação nacional, aprovado pelo INMETRO.	1.000	PCT	9,73	9.730,00
82-84	21292 203561	PAPEL CARBONO Material película poliéster, aplicação escrita manual, dupla face, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul, caixa com 100 folhas.	5	UN	47,67	238,35
83-85	21293 607301	TINTA GUACHE 250ML Embalagem com 250ml, solúvel em água, não tóxica, composta por resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	200	UN	7,02	1.404,00
84-86	21330 203147	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 ou 106/8 Material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 3.500 unidades	300	UN	16,24	4.872,00
85-87	23396 406402	PASTA SANFONADA Plástica grande, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para título, fechamento em elástico, medindo 330 a 390mm de largura por 230 a 250mm de altura.	100	UN	19,44	1.944,00
86-88	28467 334771	PALITO ESPETO Material madeira, 25cm, embalagem com 100 unidades (churrasco)	200	PCT	7,61	1.522,00
87-89	28560 423298	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO Aplicável em algodão, não sintético e sem goma. Madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, não tóxica, solúvel em água. Versão metálica. Embalagem com 35ml.	100	UN	5,96	596,00
88-90	28574 445219	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO Ideal para tapeçarias, estofados, molduras, decorações, revestir madeira em tecido, quadros, telas. Corpo em aço, cabo com protetor de mão, fácil de carregar, controle de pressão, extrator de grampos (utiliza a parte saliente na base para sacar grampos) para grampo de alta pressão nº 106/6.	100	UN	67,05	6.705,00

89-91	28621 423298	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO Aplicável em algodão, não sintético e sem goma. Madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, não tóxica, solúvel em água. Versão Brilhante. Embalagem com 35ml.	100	UN	5,94	594,00
90-92	29938 448048	BOBINA TÉRMICA Com 55 a 57mm de largura e 300 metros de comprimento, papel gramatura 55 a 57g/m², aplicação Registro Eletrônico de Ponto.	80	RL	36,02	2.881,60
91-93	30601 375733	TINTA GUACHE Escolar, não tóxica, solúvel em água, com aplicação sob papel, papel cartão, cartolina, embalagem com 500ml. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	200	UN	9,27	1.854,00
92-94	30623 282967	COLA LÍQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 40 gramas.	1.200	UN	2,50	3.000,00
93-95	30655 293979	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA Medidas: 154 x 216mm, com 100 folhas.	30	UN	15,14	454,20
94-96	32501 248027	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - COLORIDO Giz escolar plastificado colorido com 50 palitos. características do produto macio; produto não tóxico; com película plástica que não suja as mãos; não solta pó; antialérgico; mais resistente.	60	CX	10,77	646,20
95-97	32502 339318	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - BRANCO Giz escolar plastificado branco com 50 palitos. características do produto macio; produto não tóxico; com película plástica que não suja as mãos; não solta pó; antialérgico; mais resistente.	60	CX	10,89	653,40
96-98	32504 462529	JOGO LOTO LEITURA E CAIXA EM MADEIRA - ALFABETIZAÇÃO Faixa etária recomendada: a partir de 5 anos; dimensões do produto: 22 x 22 x 7cm; dimensões do produto com embalagem: 24 x 24 x 9cm; peso aproximado do produto: 1540g; itens inclusos 125 peças; composição/material: madeira; embalagem: madeira.	50	JG	76,64	3.832,00
97-99	32508 432107	PONTA PINCEL QUADRO BRANCO Ponta refil para pincel quadro branco, material poliéster, embalagem com 3 unidades.	100	JG	7,10	710,00
98-100	32511 476051	SACOLÃO QUEBRA CUCA Características mínimas: 120 peças de plástico polipropileno atóxico; e tamanhos, cores e formatos diferenciados para aguçar a vontade dos pequenos de brincar durante muito tempo. Acondicionados em sacola transparente de PVC.	20	JG	255,27	5.105,40
99-101	32512 233938	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES Especificações: Com 8 chaveiros, material plástico, dimensões 0,5 x 2,5 x 25cm.	50	UN	11,02	551,00
100-102	32514 282563	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	200	UN	5,24	1.048,00

		Frasco com 20ml, as cores serão definidas no ato da solicitação.				
101-103	32543 223519	LIVRO MOVIMENTO DE CAIXA 100 fls Miolo em papel offset folhas numeradas capa dura, medida papel A-4.	50	UN	16,44	822,00
102-104	33023 461756	PAPEL A4 RECICLADO Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, resma de 500 folhas cada.	1.500	UN	26,33	39.495,00
103-105	33112 364247	GLITER COR PRATA EMBALAGEM 500G Cola composição: polivinil acetato – PVA, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo: líquido	50	CX	41,34	2.067,00
104-106	35018 282967	COLA LÍQUIDA BRANCA Composição: polivinil acetato – PVA, tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 90 gramas.	1.200	UN	3,46	4.152,00
105-107	35072 296747	CANETA COM GLITTER Composição a base de resina acrílica, tipo glitter, tipo acabamento translúcido, cores variadas, aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, papel.	240	UN	4,92	1.180,80
106-108	35780 223910	ALFINETE Nº 29 Características básicas: de metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, caixa com 600 a 700 unidades.	100	UN	8,72	872,00
107-109	35781 223909	ALFINETE Nº 24 Características básicas: de metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, caixa com 400 a 500 unidades.	100	CX	7,15	715,00
108-110	35782 361696	ALMOFADA CARIMBO Nº 2 Características básicas: Material caixa plástico, contendo almofada (esponja absorvente revestida de tecido), tipo entintada, as cores serão solicitadas no ato da compra.	100	UN	6,67	667,00
109-111	35785 413589	BAMBOLE Características básicas: em plástico com diâmetro entre 60cm e 80cm, cores variadas.	500	UN	7,13	3.565,00
110-112	35787 229171	BLOCO RECADO 38X50mm Características básicas: de papel, tipo autoadesivo e removível, com 4 unidades e 100 folhas cada unidade, as cores serão solicitadas na requisição de compra.	300	UN	7,92	2.376,00
111-113	35788 229395	BLOCO RECADO 76x102mm Características básicas: de papel, tipo autoadesivo e removível, bloco com 100 folhas, as cores serão solicitadas na requisição de compra.	600	UN	3,72	2.232,00
112-114	35791 419811	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL E CAPA FLEXÍVEL Material: celulose vegetal características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm.	600	UN	5,20	3.120,00
113-115	35792 323150	CADERNO PEQUENO BROCHURA E CAPA FLEXÍVEL	500	UN	2,46	1.230,00

		Material: celulose vegetal, características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm				
114-116	35793 414986	CADERNO PEQUENO BROCHURA COM CAPA DURA Material: Celulose Vegetal Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm.	600	UN	5,49	3.294,00
115-117	35794 380622	CADERNO GRANDE BROCHURA COM CAPA DURA Material: celulose vegetal, características básicas: com no mínimo 96 folhas, tamanho 200mm x 275mm.	800	UN	9,13	7.304,00
116-118	35796 417298	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL CAPA DURA Material: papel off-set 63g/m², branco, material capa: papel cartão duplex 230 g/m² características básicas: com no mínimo 60 folhas, tamanho 275mm x 200mm.	400	UN	21,32	8.528,00
117-119	35797 483277	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 60 folhas, tamanho 275mm x 200mm.	400	UN	10,17	4.068,00
118-120	35798 413292	CADERNO 10 MATÉRIAS Características básicas: capa dura, apresentação espiral, 200 folhas, tamanho 275 mm x 200 mm.	400	UN	25,33	10.132,00
119-121	35801 317698	CANETA PERMANENTE PARA TRANSPARÊNCIA Características básicas: Caneta hidrográfica, material plástico, cores variadas, aplicação retroprojeto/transparência, ponta fina.	200	UN	4,02	804,00
120-122	35805 459358	ENVELOPE BRANCO 114 x 229 mm Características básicas: Para correspondência 80g, sem impressão, caixa com 500 unidades.	100	CX	59,84	5.984,00
121-123	35808 459323	ENVELOPE BRANCO 260 x 360 mm Para correspondência, 80 g, sem impressão, caixa com 250 unidades.	200	CX	79,20	15.840,00
122-124	35810 320983	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 2M Material: Poliuretano, Tipo: Dupla Face, Largura: 12 MM, Comprimento: 2 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Esponjosa.	100	RL	5,92	592,00
123-125	35816 238896	LIVRO PONTO Características básicas: capa dura, com no mínimo 50 folhas, tamanho aproximado de 21 x 31cm.	10	UN	16,88	168,80
124-126	35824 469173	TECIDO TNT Características mínimas: gramatura 40 g/m², 100% polipropileno, cores variadas que serão escolhidas na requisição de compra, tamanho 1,4 m de largura x 50 metros.	300	RL	72,13	21.639,00
125-127	35825 461462	TESOURA INFANTIL Características básicas: de ponta redonda, Material: Aço Inoxidável, com cabo plástico e comprimento de 130 mm a 150 mm.	300	UN	3,67	1.101,00
126-128	35826 278330	TESOURA GRANDE Características básicas: com ponta, Material: Aço Inoxidável, com cabo	300	UN	9,12	2.736,00

		plástico e comprimento tamanho mínimo de 200mm.				
127-129	35827 376266	TESOURA ZIG ZAG PARA PICOTAR Características básicas: em inox, cabo plástico, tamanho mínimo 21 cm.	100	UN	56,48	5.648,00
128-130	35828 290661	TINTA P/ CARIMBO Características básicas: nas cores azul e preto, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	80	UN	5,38	430,40
129-131	35829 347614	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO Características básicas: Para reabastecer marcador permanente, tinta permanente à base de álcool de secagem rápida, cores variadas definidas na requisição de compra.	100	UN	4,68	468,00
130-132	35832 485555	PAPEL P/ PRESENTE ESTAMPADO Características básicas: Medidas com 60cm de altura por 100m de comprimento, estampado.	200	RL	90,52	18.104,00
131-133	35855 477113	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, ponta chanfrada, as cores serão definidas na requisição de compra.	1.000	UN	1,64	1.640,00
132-134	35857 436300	COLA BRANCA 1KG Cola, composição: poliacetato de vinila (pva), cor: branca, ou incolor, aplicação: madeiras, laminados decorativos, plásticos, papel, vidro e isopor, tipo: pastosa, atóxica. Mínimo: 1kg.	300	UN	15,94	4.782,00
133-135	35933 411023	PAPEL LAMINADO Características básicas: Tamanho mínimo comprimento 60cm, largura 45cm. As cores serão definidas no ato da compra.	300	UN	1,40	420,00
134-136	35983 355605	TELA PARA PINTURA Características básicas: Tamanho mínimo 20cm x 30cm, cor: branca, moldura em madeira e tecido de algodão 100%, tecido grampeado e dobrado atrás da tela, para aplicação de resinas acrílicas compatível com tinta acrílica e aquarela.	200	UN	8,51	1.702,00
135-137	35984 355605	TELA P/ PINTURA Características mínimas: Tamanho 40cm x 50cm, cor: branca, moldura em madeira e tecido de algodão 100%, tecido grampeado e dobrado atrás da tela, para aplicação de resinas acrílicas compatível com tinta acrílica e aquarela.	200	UN	21,87	4.374,00
136-138	37432 203567	AGENDA Em espiral, capa dura, na cor preto, anual, com um dia por página, com fitilho marcador de página, com no mínimo 3 páginas para anotações, com o calendário do ano e dos anos seguintes, deverá conter índice telefônico. Tamanho aproximado entre 18 e 21 cm de altura e 13,5 a 16 cm de largura, solicitada conforme o ano corrente.	100	UN	32,18	3.218,00
137-139	37433 438876	BATERIA 2,4V de níquel metal hidreto, para telefone sem fio, 600 mAH, tipo AAA.	50	UN	22,73	1.136,50
138-140	37434 435132	BATERIA 9V Tensão Nominal: 9V, Sistema Eletroquímico: alcalina, características Adicionais: Não Contém Mercúrio e Cádmiu.	100	UN	11,64	1.164,00

139-141	37435 309668	BOBINA KRAFT Material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, largura 60 cm, comprimento mínimo de 130 m, cor marrom.	200	RL	64,76	12.952,00
140-142	37437 228341	BORRACHA ESCOLAR 40 Branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, apresentar a escrita do fabricante em uma das faces. Tamanho aproximado: comprimento 3,3 cm, largura 2,3 cm e espessura de 0,8cm. Caixa com 40 unidades.	2.000	CX	32,93	65.860,00
141-143	37438 460021	CAIXA ARQUIVO MORTO Material papelão cor branca, dobrável com fechamento e acabamento interno, com tampa, com campos para preenchimento em 3 lugares, dimensões (C x L x A): 355 a 365mm x 135 a 145mm x 245 a 255mm.	3.000	UN	4,52	13.560,00
142-144	37439 289406	CANETA ESFEROGRAFICA Características básicas: com tampa e plug da mesma cor da tinta da caneta, tampa ventilada em padrão de conformidade padrão ISO, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média super macia de 1,0 mm e uniforme, com corpo cilíndrico de poliestireno transparente em formato hexagonal, diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. A as cores e as quantidades de cada cor serão indicadas na solicitação de compra.	30.000	UN	0,84	25.200,00
143-145	37440 260521	CARREGADOR PARA PILHAS 2A E 3A Carregador de pilhas AA e AAA com capacidade para 4 pilhas, portátil e bivolt, com indicador LED que mostra quando a carga está completa, tamanho aproximado de 8,5 x 6 x 2 cm.	50	UN	47,20	2.360,00
144-146	37441 294408	COLA LIQUIDA COM GLITTER Composição pva e aditivos, cores variadas, características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água, embalagem com 6 frascos plásticos de 23 gramas cada.	400	CX	10,44	4.176,00
145-147	37442 432529	COLA LIQUIDA COLORIDA atóxica, lavável, composição pva e pigmentos, caixa com 6 frascos de 23 gramas cada, cores primárias.	100	CX	14,83	1.483,00
146-148	37443 335529	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR E EVA Composição pva, incolor, não tóxica, lavável, não inflamável, embalagem de 90 gramas.	100	UN	15,24	1.524,00
147-149	37444 413293	GIZ DE CERA formato redondo e longo, atóxico, traço macio, composição cera e pigmentos, cores vivas e variadas, tamanho aproximado de 90mm de altura e 10mm de espessura, caixa com 12 unidades.	100	CX	4,85	485,00
148-150	37445 288921	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE com estrutura metálica na cor preta, para grampo 26/6, capacidade mínima 25 folhas, com medidas aproximadas 20cm de comprimento, 5cm de largura e de 6 a 8cm de altura, corpo todo cromado e pintura externa em preto.	800	UN	32,25	25.800,00
149-151	37446 339819	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO com estrutura metálica, para grampo 26/6, capacidade mínima 20 folhas, com medidas	600	UN	16,42	9.852,00

		aproximadas 13cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 6cm de altura				
150-152	37447 359596	ORGANIZADOR DE PAPEL ARTICULAVEL 3 DIVISORIAS Material acrílico, cor fumê, Tamanho aberto: de 16 cm altura x 25cm largura x 50 cm comprimento a 20 cm altura x 29cm largura x 54 cm comprimento.	100	UN	53,09	5.309,00
151-153	37448 376865	ORGANIZADOR DE PAPEL ARTICULAVEL 2 DIVISORIAS Material acrílico, cor fumê, Tamanho aberto: de 10 cm altura x 25cm largura x 44cm comprimento a 13 cm altura x 28cm largura x 47cm comprimento	50	UN	48,66	2.433,00
152-154	37450 485555	PAPEL CRIATIVO COLORIDO DOBRADURA gramatura 75g/m², tamanho A4, pacote com 8 cores e com 48 folhas.	100	PCT	13,85	1.385,00
153-155	37451 387866	PAPEL SEDA material celulose vegetal, tamanho 60X48cm embalagem com 100 unidades e cores sortidas, gramatura mínima de 18g.	10	PCT	30,65	306,50
154-156	37452 356600	PASTA COM LOMBO 2CM com abas e elástico reforçado e com ilhós, em polipropileno. Tamanho: altura 23,5cm, largura 2cm e profundidade 33,5cm.	300	UN	11,23	3.369,00
155-157	37453 356601	PASTA COM LOMBO 5CM com abas e elástico reforçado e com ilhós, em polipropileno. Tamanho: altura 23,5cm, largura 5cm e profundidade 33,5cm.	300	UN	12,63	3.789,00
156-158	37454 326751	PASTA COM ABA E ELASTICO Pasta tipo ofício simples, de papel, atóxico, resistente e 100% reciclável, Espessura 0,35mm Textura: Super Line Cores variadas. Dimensões: 350 largura x 235 altura mm.	500	UN	3,46	1.730,00
157-159	37456 341044	PILHA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", blister com 2 unidades, 1,5V. Data de fabricação não superior a 01 ano da data de entrega do produto.	500	JG	6,06	3.030,00
158-160	37457 341044	PILHA AA RECARREGAVEL de alta performance, tamanho médio "AA", blister com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2700 mAh, 1,2V. Data de fabricação não superior a 01 ano da data de entrega do produto.	200	JG	25,91	5.182,00
159-161	37458 320155	PILHA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", blister com 2 unidades, 1,5V. Data de fabricação não superior a 01 ano da data de entrega do produto.	1.000	JG	4,42	4.420,00
160-162	37459 320155	PILHA AAA RECARREGAVEL de alta performance, tamanho médio "AAA", blister com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 1000 mAh, 1,2V. Data de fabricação não superior a 01 ano da data de entrega do produto.	200	JG	13,59	2.718,00
161-163	37460 302573	PILHA MOEDA LR41 Tipo: Alcalina Voltagem: 1,50 V Aplicação: Termômetro Digital "Flelible B-	100	UN	1,48	148,00

		D" Características Adicionais: Formato Em Pastilha, Lr41/Óxido De Prata				
162-164	37461 411291	PILHA MOEDA Tipo CR 2032 Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell Sistema Eletroquímico: Lithium Tensão Nominal: 3 V Modelo: Cr-2032.	100	UN	1,20	120,00
163-165	37463 410947	PILHA A23 Alcalina 12V para portão eletrônico.	100	UN	3,85	385,00
164-166	37464 246691	PILHA D grande alcalina, embalagem com 2 unidades.	200	JG	19,08	3.816,00
165-167	37465 246689	PILHA ALCALINA MEDIA C 1,5V MN-1400, embalagem com 2 unidades.	200	JG	14,37	2.874,00
166-168	37466 362448	PINCEL DESENHO, CABO MADEIRA, PONTA CHATA N 04 para desenho, ponta chata, material cerda de pelo sintético e cabo longo em madeira.	10	UN	1,80	18,00
167-169	37467 445048	PINCEL DESENHO, CABO MADEIRA, PONTA CHATA N 08 Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: náilon, tamanho: 08	10	UN	1,73	17,30
168-170	37468 204778	PINCEL N 16 Para desenho, ponta chata, material nylon e cabo longo em madeira.	10	UN	2,51	25,10
169-171	37469 393616	PINCEL N 20 Para desenho, ponta chata, material nylon e cabo longo em madeira.	10	UN	4,02	40,20
170-172	37470 454751	PINCEL N 02 LINGUA DE GATO Para desenho, ponta redonda, cabo de madeira e metal, cerdas de fibra sintética, modelo língua de gato para corretivo, tamanho: 150mm.	10	UN	23,38	233,80
171-173	37471 445057	PINCEL N 02 PONTA REDONDA para desenho, ponta redonda, cerdas fibra sintética, cabo de madeira.	10	UN	2,60	26,00
172-174	37472 424126	PINCEL N 02 PONTA CHATA para desenho, ponta chata, cerdas de nylon e cabo de madeira.	10	UN	2,60	26,00
173-175	37473 402370	PINCEL N 0 Para desenho, ponta filete redondo, cerdas em pelo de marta, cabo de madeira.	10	UN	3,53	35,30
174-176	37474 396478	PINCEL N 02 PONTA FILETE REDONDO Para desenho, ponta filete redondo, cerdas em pelo de poney, cabo de madeira.	10	UN	3,26	32,60
175-177	37475 424134	PINCEL N 12 Material cerdas sintético ou natural, tipo cabo longo, tamanho nº. 12, material cabo madeira, características adicionais ponta chata.	50	UN	2,65	132,50
176-178	37476 278636	PINCEL P/ QUADRO BRANCO Material: plástico, material ponta: fibra sintética, Caneta para quadro branco, recarregável, com ponta redonda com no mínimo 4mm, e traço de 3 a 4mm (escrita grossa), tinta de secagem rápida a base de etanol ou isopropanol, atóxica e inodora, com corpo e tampa de polipropileno. Deve permanecer até 48 horas destampada sem secar. Diversas cores.	500	UN	8,17	4.085,00
177-179	37477 283571	PORTA CANETAS ESCRITORIO C/ 3 em acrílico com 3 compartimentos: porta canetas/lápis, porta clips e porta lembre/cartão	50	UN	15,46	773,00

		de visitas, cores variadas, dimensões 24 cm de comprimento X 7cm de largura x 8cm de altura aproximadamente.				
178-180	37478 471221	PORTA CANETAS ESCRITORIO C/ 2 – em acrílico com 2 compartimentos: porta canetas/lápis e porta clips, cores variadas, tamanho: 17 cm comprimento x 7cm largura x 8 cm de altura aproximadamente.	100	UN	11,38	1.138,00
179-181	37479 446767	TELA P/ PINTURA Características mínimas: Tamanho 30cm x 40cm, de madeira e tecido de algodão 100%, tecido grampeado e dobrado atrás da tela, para aplicação de resinas acrílicas compatível com tinta acrílica e aquarela.	50	UN	16,54	827,00
180-182	37480 355605	TELA P/ PINTURA Características mínimas: Tamanho 25cm x 25cm, cor: branca, moldura em madeira e tecido de algodão 100%, tecido grampeado e dobrado atrás da tela, para aplicação de resinas acrílicas compatível com tinta acrílica e aquarela.	50	UN	16,45	822,50
181-183	37481 308365	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER embalagem com 37ml, tipo pintura têxtil, não tóxica. As cores serão solicitadas no momento da compra.	100	UN	8,06	806,00
182-184	37567 432301	LAPIS DE COR C/ 12 UN madeira 100% reflorestada e certificada, identificado na embalagem, cores vivas e intensas, formato sextavado, ponta durável e resistente, atóxico, caixa com 12 unidades.	100	CX	5,31	531,00
183-185	37568 432301	LAPIS DE COR C/ 24 UN madeira 100% reflorestada e certificada, identificado na embalagem, cores vivas e intensas, formato sextavado, ponta durável e resistente, atóxico, caixa com 24 unidades. CATMAT 432301	100	CX	17,50	1.750,00
184-186	39195 437681	BORRACHA ESCOLAR 60 CX 60 Especificações e requisitos mínimos: borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: comprimento de 30mm, largura de 20mm e espessura de 6mm. Caixa com 60 unidades	2.000	CX	28,98	57.960,00
185-187	39199 478999	PAPEL AUTO ADESIVO Material plástico, tipo contact, cores variadas, 80 micras, largura 450mm, rolo com 10 metros.	500	RL	57,96	28.980,00
186-188	8536176 253939	GRAMPO GRAMPEADOR 26X6, metal galvanizado, cx com 5000.	300	UN	10,57	3.171,00
187-189	8536373 346267	CALCULADORA 20x15cm Tipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, percentagem e raiz quadrada, características adicionais 12 dígitos, memória independente, garantia mínima de 6 meses. Dados adicionais medidas 20 cm x 15 cm.	200	UN	39,60	7.920,00

188-190	8536385 278973	FITA CREPE ADESIVA tipo mono face, largura 48mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso.	600	UN	8,30	4.980,00
189-191	8536386 291921	FITA CREPE ADESIVA Tipo mono face, largura 18mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso.	400	UN	4,34	1.736,00
190-192	8536404 322271	PASTA AZ 9 CM Pasta registradora AZ lombo de 9cm revestida externamente em polipropileno (pokf) com carbono e internamente em cartão. com mecanismo de alta precisão, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo	100	UN	17,46	1.746,00
191-193	8536642 384065	ETIQUETA INK JET + LASER A4362 caixa com 100 folhas com 16 etiquetas cada folha, cor branca.	50	UN	51,28	2.564,00
192-194	29831392 294704	PINCEL ATÔMICO 1100-P ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Caneta hidrográfica de cor permanente, recarregável, com ponta de traço de 4,5mm, corpo e tampa de polipropileno, tinta de secagem rápida a base de etanol, inodora e atóxica, as cores serão definidas no ato da compra.	500	UN	4,76	2.380,00
TOTAL						826.785,15

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerá o as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 2 ao 194, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 50% (cinquenta por cento);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital (quando for o caso);
- 7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29](#)

[de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia ou autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios, e-mails: claudinei.schreiber@doisvizinhos.pr.gov.br, isac.vitor@doisvizinhos.pr.gov.br, mateus.lima@doisvizinhos.pr.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Dois Vizinhos, 29 de abril de 2024.

Vilmar Possato Duarte
AUTORIDADE COMPETENTE